



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº736/2019

PROCESSO. Nº 090519/2019-PMM-SEMED

OBJETO: 1º Termo aditivo de valor ao CT nº 008/2019-PMM/SEMED, acréscimo de até 25% (vinte e cinco).

INTERESSADOS: VS DELGADO COMERCIO EIRELI-EPP

Memo nº 025/2019-SEMED

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à legalidade do procedimento do 1º Termo aditivo de valor ao CT nº 008/2019-PMM-SEMED.

Quanto aos autos constatamos a existência de:

- ✓ Memo nº 025/2019-SEMED propondo formalizar aditivo de valor ao contrato 008/2019 às fls.01;
- ✓ Portaria nº 032-A/2018-GAB-SEMED nomeando o servidor James Robson dos Santos Oliveira como fiscal do contrato e sua certidão de afiação às fls.02/04
- ✓ Consta Contrato nº 008/2019-PMM-SEMED às fls.05/12;
- ✓ Ofício nº 369/2019-DAF/SEMED solicitando manifestação da empresa quanto a formalização para o 1º termo aditivo de valor ao contrato nº008/2019 às fls.13/16;
- ✓ Manifestação da empresa concordando com o referido aditivo às fls.17;
- ✓ Termo de autuação do processo administrativo nº 090519/2019 às fls.20;
- ✓ Despacho para o departamento de contabilidade solicitando dotação orçamentaria para o referido termo às fls.21;
- ✓ Consta dotação orçamentaria, às fls.22;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentaria, às fls.23;
- ✓ Convocação para a empresa apresentar documentação para assinar o termo aditivo às fls.28;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da empresa às fls.29/37;
- ✓ Justificativa às fls.38/39;
- ✓ Minuta do termo aditivo às fls.40/42;
- ✓ Parecer jurídico favorável a minuta do termo aditivo devidamente assinado pela Dr. Igor Crisly Martins Moraes OAB/PA 24.155 às fls.43/46;
- ✓ Autorização para celebração do referido termo devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Educação às fls.48;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº736/2019

PROCESSO. Nº 090519/2019-PMM-SEMED

OBJETO: 1º Termo aditivo de valor ao CT nº 008/2019-PMM/SEMED, acréscimo de até 25% (vinte e cinco).

INTERESSADOS: VS DELGADO COMERCIO EIRELI-EPP

Memo nº 025/2019-SEMED

- ✓ Convocação para a empresa assinar o termo aditivo às fls.49;
- ✓ 1º Termo aditivo ao CT nº 008/2019-PMM-SEMED às fls.50/54;
- ✓ Sugerimos publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº008/2019-PMM-SEMED como condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua o art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93 às fls.43/46;

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo, considerando ainda, os documentos contábeis, ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pela coordenação de licitação (fls.47), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Segue o processo para Coordenação de Licitação.

Marituba, 23 de maio de 2019.

Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso
Controlador Geral do Município